



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

---

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 091/2016**

**OBJETO:**

Taxa de inscrição para o Curso de capacitação e formação de pregoeiros com enfoque em pregão eletrônico e registro de preço.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação da Empresa J. MESSIAS MAGALHÃES –ME - CNPJ 12.688.058/0001-59, se faz necessário para prestar o curso de capacitação e formação de pregoeiros com enfoque em pregão eletrônico e registro de preço. O curso será realizado nos dias 08, 09, 10 de dezembro de 2016.

**DO VALOR:** O valor é de R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais)

**DA BASE LEGAL:**

“Artigo 25 – **Inexigibilidade de licitação:**

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu “caput” do art. 25. “É inexigível “a licitação quando houver inviabilidade de competição.” Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 26, as dispensas previstas nos parágrafos 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 80 desta lei deverão ser comunicados, dentro de 03 dias, a autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 dias, como condição para eficácia do ato.

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Alvorada do Oeste- RO, 02 de Dezembro de 2016.

Cícero Antônio Costa

Presidente/CMAO